

Relatório Técnico Financeiro de Gestão do TAC – FNECDC

Período coberto pelo relatório: Dezembro de 2014 a dezembro de 2015

Responsáveis pela elaboração deste relatório: Secretaria Executiva do FNECDC, Presidência do FNECDC, Gestor Externo FNECDC.

Comissão Gestora (Dez/2015): Rosana Grinberg (presidente), Conceição Baia (ICONES), Cláudio Ferreira (MDC – RS), Elici Marai Checchin Bueno (IDEC), Shandra Aguiar (secretária executiva do FNECDC) .

Sumário:

1. Breve histórico
2. Atividades realizadas – Gestão do TAC
3. Atividades realizadas no âmbito dos projetos
4. Relatório financeiro
5. Anexos

Relatório:

1.1. Breve histórico do TAC

O Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor (FNECDC) é uma instância de articulação das organizações sociais que atuam na defesa do consumidor no Brasil. Foi criado para fortalecer o movimento de defesa do consumidor no país e hoje é formado pelas seguintes organizações:

- ABCCON/MS
- ABED/CE
- ACOPA/PR
- ACV/RO
- ADCB-JE/BA
- ADECCON/PE
- ADOCON – TB/SC
- ADUSESPS/PE
- CDC/RN
- DECONOR/SC
- FEDC/RS
- ICONES/PA
- IDEC/SP
- MDC/GO
- MDCC/MG
- MDCC/RS
- MDCCB/BA

O Fórum tem como identidade política e institucional a defesa dos interesses dos consumidores, sendo entidade civil, de caráter nacional, formadas pelas entidades civis que desenvolvem suas atividades de acordo com princípios éticos comuns.

Em 02 de dezembro de 2014, um acordo inédito entre a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça, e a BV Financeira SA foi assinado exigindo que a empresa destinasse R\$ 7,2 milhões ao financiamento de projetos voltados à defesa do consumidor e à educação para o consumo desenvolvidos por organizações integrantes do Fórum Nacional de Entidades Civas de Defesa do Consumidor. Além disso, o acordo, celebrado na forma de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), garantiu a devolução de R\$ 30 milhões a 80 mil consumidores que haviam sido cobrados indevidamente por tarifas de cadastro pela empresa.

O TAC é uma iniciativa pioneira da Senacon para atender às necessidades de organizações de defesa do consumidor que enfrentam, por um lado, a escassez de recursos públicos

para atividades de defesa do consumidor e educação para o consumo e, de outro, o impedimento a receber contribuições de empresas e fundos empresariais, a fim de preservar sua independência<sup>1</sup>. O acordo com a BV Financeira foi elaborado num contexto em que a Senacon desenvolve um conjunto de ações para alcance dos objetivos do Plano Nacional de Consumo e Cidadania<sup>2</sup> (PLANDEC), que elevou a defesa do consumidor ao status de política pública e criando uma nova estrutura estatal para garantir a efetividade das normas de proteção do consumidor.

Com a assinatura, a Portaria nº69 (Anexo I), de 2/12/2014, publicada no DOU nº236, de 05/12/2014 instituiu o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento, formado por Larissa Davidovich (Defensora Pública do RJ), José Augusto Peres (Promotor de Justiça do Estado RGN) e Gisela Simona Viana de Souza (Superintendente do Procon Mato Grosso), compete ao Conselho Diretor do FNECDC (um prazo de 90 dias da assinatura do TAC) apresentar ao Comitê:

- a) regimento interno para a gestão dos recursos (Anexo II);
- b) perfil do gestor externo a ser contratado para a gestão dos recursos (Anexo III);
- c) orçamento para as despesas operacionais (Anexo IV).

Em fevereiro de 2015, foi realizada uma reunião em Natal (RN) em que foi nomeada a Comissão Gestora do TAC, formada por: Rosana Grinberg (presidente), Conceição Baia (ICONES), Cláudio Ferreira (MDC – RS), Marilena Lazzarini (IDEC), Shandra Aguiar (secretária executiva do FNECDC) + gestor externo, ainda não contratado.

Foram definidas as responsabilidades dos diferentes atores (FNECDC, gestor externo e Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON, conforme destaque, abaixo, dos artigos do Regimento Internos ) Na mesma ocasião, foram definidas as etapas para implementação do TAC e um cronograma inicial de trabalho .

Responsabilidades:

1.1. Presidência:

Art. 4º Caberá à presidência supervisionar as atividades do FNECDC como interveniente anuente do TAC e conduzir as reuniões da Comissão Gestora, bem

---

<sup>1</sup> Membros do FNECDC devem seguir o Princípio da Independência que afirma que “as entidades civis de defesa do consumidor devem ser independentes de empresas, governos, partidos políticos, não podendo inclusive receber qualquer tipo de fundos ou doações que possam comprometer sua independência de agir ou emitir opiniões.” (<http://www.forumdoconsumidor.org.br/principios-eticos.php>)

<sup>2</sup> O Plano Nacional de Consumo e Cidadania, estabelecido pelo decreto 7.963, de 2013, é norteado pelas seguintes diretrizes: i) Educação para o consumo; ii) Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos; iii) Garantia do acesso do consumidor à justiça; iv) Garantia de produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho; v) Fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores; vi) Prevenção e repressão de condutas que violem direitos do consumidor; e vii) Autodeterminação, privacidade.

como:

I – Abertura de conta corrente de titularidade do FNECDC, criada exclusivamente para a finalidade específica do Termo;

II – Enviar semestralmente, até o 5º dia útil do mês, informe descritivo-financeiro detalhado dos projetos e gastos operacionais do período à SENACON, ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento e à Compromissária;

III – Enviar anualmente e publicar no site do FNECDC, relatório de prestação de contas dos projetos, bem como relatórios e pareceres de auditoria externa à SENACON, ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento e à Compromissária;

IV – No final dos projetos desenvolvidos no âmbito do TAC, enviar relatório descritivo-financeiro final à SENACON, ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento e à Compromissária, bem como publicá-lo no site do FNECDC;

V – Zelar para que seja respeitada a vedação de pagamentos às pessoas físicas membros da Comissão Gestora, exceto para as despesas referentes à participação das reuniões.

#### 1.2. Comissão Gestora:

Art. 5º Os membros da Comissão Gestora deverão zelar pela efetiva implementação das ações elencadas na Cláusula 5ª do Termo de Ajustamento de Conduta, a saber:

I – Apresentar ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON o regimento interno para a gestão dos recursos, em um prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do TAC, bem como propor eventuais alterações ao mesmo;

II – Apresentar ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON os critérios para os editais e para a seleção dos projetos a serem propostos e executados pelas entidades filiadas ao FNECDC;

III – Selecionar os projetos a serem apoiados e acompanhar os informes sobre a sua execução, elaborados pelo Gestor Externo;

IV – Apresentar ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON o perfil do Gestor Externo a ser contratado para a gestão dos recursos, bem como o orçamento para as despesas operacionais do FNECDC, em até 90 (noventa) dias da assinatura do TAC;

V – Acompanhar a execução, pelo Gestor Externo, do informe descritivo-financeiro semestral, detalhado, dos projetos e gastos operacionais do período, a ser encaminhado pela presidência à SENACON, ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON e à Compromissária;

VI – Acompanhar a execução das atividades de responsabilidade do Gestor Externo e avaliar, periodicamente, o seu desempenho;

VII – Implementar e executar as demais ações necessárias para alcançar os objetivos

propostos no TAC;

VIII – Aprovar o Manual de Políticas e Procedimentos que conduzirá a execução dos recursos oriundos do TAC.

Parágrafo Único. A Comissão Gestora poderá prever ações de capacitação para que as entidades civis estejam aptas à elaboração de projetos, gestão financeira dos recursos e outras atividades inerentes à gestão de projetos.

Art. 6º. Os membros da Comissão Gestora deverão ainda:

I – Defender plenamente os princípios que regem a Comissão Gestora, expressos no parágrafo único do artigo 1º deste regimento;

II – Assegurar assiduidade, pontualidade às reuniões e efetivo comprometimento com a pauta de trabalho, devendo elaborar anualmente relatório de avaliação sobre o desempenho da Comissão;

III – Participar de Grupos de Trabalhos, quando instituídos, para a realização de tarefas específicas com atividades e prazo determinados;

IV – Zelar para que seja evitado qualquer pagamento às pessoas físicas membros da Comissão Gestora do FNECDC, cujas atividades não são remuneradas;

V – Substituir ou representar o presidente nas suas eventuais impossibilidades e/ou sempre que necessário e designado por este.

### 1.3. Secretário Executivo:

Art. 7º O secretário executivo do FNECDC deverá:

I – Convocar, em articulação com o Gestor Externo, as reuniões da Comissão e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Gestor Externo e da Comissão;

II – Manter organizados os documentos produzidos pela Comissão e outros necessários à adequada gestão do TAC;

III – Apoiar a Presidência do FNECDC, executando as ações previstas no art. 4º deste regimento interno;

IV – Publicar no sítio eletrônico do FNECDC os editais, relatórios e auditorias dos projetos apoiados pelo TAC, inclusive o do FNECDC, bem como as atividades dos projetos e resultados produzidos;

V – Executar as demais ações que a Comissão Gestora do FNECDC julgue necessárias para a adequada implementação do TAC.

### 1.4. Gestor Externo:

Art. 10 - Cabe ao Gestor Externo a responsabilidade pela supervisão na utilização dos recursos do TAC pelas entidades beneficiadas, assegurando que a gestão técnica e financeira dos projetos sejam feitas em acordo com os procedimentos aprovados pela Comissão Gestora e de forma alinhada aos princípios éticos do FNECDC.

Art. 11 - O Gestor Externo é responsável pela execução de todas as atividades de suporte ao trabalho da Comissão Gestora, de acordo com os requisitos a serem estabelecidos em contrato.

Art. 12 - O Gestor Externo deverá contribuir para o fortalecimento e profissionalismo visando a sustentabilidade das entidades civis filiadas ao Fórum, por meio de orientações, capacitação e apoio na propositura dos projetos e na sua gestão.

Art. 13 - O Gestor Externo deverá zelar pela adequada gestão dos recursos do TAC, responsabilizando-se, juntamente com a Presidência do FNECDC, pela aplicação financeira do seu patrimônio e pela movimentação da sua conta corrente.

#### 1.5. Comitê de Acompanhamento e Monitoramento:

Art. 14 Cabe ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON cumprir com as atribuições e responsabilidades estabelecidas no art. 3º da Portaria nº 69, de 02 de dezembro de 2014.

## 2. Atividades realizadas – Gestão do TAC

Atividades Iniciais:

Abertura da conta corrente principal (16/12/2014), nomeação da Comissão do Fórum, “*brainstorms*” para nivelar o entendimento  
Responsável: Presidência

Determinações TAC e Portaria Senacon 69/2014:

Definição do perfil do gestor externo a ser contratado para a gestão dos recursos: elaboração do termo de referência, definição do processo de seleção (em duas fases). Foi contratada consultoria para auxiliar no processo.

Redação e aprovação do regimento interno para a gestão dos recursos e o orçamento para as despesas operacionais do FNECDC.

Responsável: Comissão Gestora

Seleção do Gestor Externo:

Para seleção do Gestor Externo, o Comitê de Seleção foi formado por Marilena Lazzarini, Conceição Baía e Cláudio Pires Ferreira (Comissão Gestora) e José Augusto Peres Filho (Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da SENACON). Colaboração: Teresa Liporace. Foram recebidos 44 currículos e cartas de apresentação e selecionados quatro

candidatos, sendo três Pessoas Jurídicas e uma Pessoa Física, aos quais foi solicitada a apresentação de propostas de trabalho, a serem enviadas até 31 de agosto. O candidato pessoa física desistiu antes da etapa final.

O Painel de seleção ocorreu em 14 de setembro com os três finalistas: IDIS- Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social ([www.idis.org.br](http://www.idis.org.br)), INCIDE – Instituto de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento ([www.incide.com.br](http://www.incide.com.br)) e GIP – Gestão do Interesse Público Pesquisa e Consultoria ([www.gip.net.br](http://www.gip.net.br)).

O INCIDE foi selecionado, cuja proposta foi considerada a mais adequada às necessidades das entidades do FNECDC e pela relação dedicação de horas/custo.

Foi feita uma minuta de contrato (Anexo V), revisada pelos membros do painel e foram solicitados documentos comprobatórios da habilitação jurídica da empresa (Contrato social em vigor, documentos dos sócios) e provar regularidade fiscal (Inscrição no CNPJ, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/certidões negativas).

O contrato foi assinado em outubro, sendo que o ponto focal da empresa é a Renata Boulos e a equipe alocada para o projeto é composta também por Tania de Falco, Maria Brant e Tamiris Sobral.

Elaboração das diretrizes e instrumentos do Edital:

Foi realizado, pelo Gestor Externo, mapeamento das organizações do FNECDC para verificar suas principais necessidades e informar o edital. Quinze organizações responderam a consulta. Os resultados foram consolidados e enviados à Comissão Gestora.

Em outubro aconteceu, na sede do IDEC, reunião inicial entre a Comissão Gestora e o Gestor Externo, em que foram apresentados cenários para a utilização dos recursos do TAC. Além disso, foram estabelecidos os principais eixos e critérios do primeiro edital, assim como principais procedimentos de governança interna e diálogo.

Foi também realizado detalhamento dos fluxos, processos e responsabilidades em geral e foi elaborado o Manual de Políticas e Procedimentos do Gestor Externo. Critérios foram estabelecidos para os editais e para a seleção de projetos a serem propostos e executados pelas entidades filiadas ao FNECDC e elaborados outros instrumentos dos editais.

Ainda, foram elaborados requisitos para habilitação e utilização dos recursos, modelos de relatório técnico-financeiro para a Comitê de Acompanhamento e Monitoramento e estão sendo elaborados instrumentos de acompanhamento e controle financeiro dos recursos.

Fase 1 do Edital:

No dia 17/11 foi lançado o primeiro edital para apresentação de ideias de projeto a serem executados em 2016 (Anexo VI), após período de fortalecimento institucional. Foi diagnosticado, no mapeamento realizado, que a grande maioria das organizações possuía problema de fortalecimento institucional e isso poderia dificultar a implementação dos

projetos do TAC. Foi, então, decidido que o Edital seria composto de duas fases, sendo que a Fase I aceitaria propostas de fortalecimento institucional (como regularização de documentos, contabilidade, ajuste de estrutura física) de até R\$ 25 mil, por um período de três meses. Durante esse período, organizações serão capacitadas e preparadas para escrever um projeto de R\$ 90 ou 180 mil dependendo dos critérios pré-estabelecidos, na Fase II. No momento, as ideias de fortalecimento institucional estão sendo avaliadas e o resultado será divulgado em 11 de janeiro.

Foi realizada a primeira capacitação durante o lançamento do edital no dia 17 de novembro em que foram dadas informações gerais e orientações de como preencher o Formulário da Fase I, detalhando questão por questão e explicando termos técnicos. Participaram da capacitação 11 organizações.

Ainda, foi oferecido, na última semana antes da entrega do formulário, um plantão telefônico de esclarecimento de dúvidas do edital além de esclarecimento contínuo por e-mail. Treze projetos foram recebidos. O Gestor Externo analisou os projetos e elaborou os pareceres para deliberação final da Comissão Gestora, que se reunirá em janeiro de 2016 para analisar as propostas apresentadas.

### 3. Atividades realizadas – Projetos apoiados pelo edital

Ainda não ocorreram atividades no âmbito dos projetos, visto que estão em fase de seleção.

### 4. Relatório Financeiro

Os recursos do TAC, no valor de R\$ 7.200.000,00 foram recebidos em conta corrente exclusiva junto ao Banco do Brasil em janeiro de 2015 e aplicado em 7/1/15 no fundo BB Curto Prazo Corporativo 600. Entre o meses de janeiro e dezembro de 2015 o total a receita de rendimentos financeiros foi de R\$ 724.725,32 (líquidos de impostos de renda). Em 31/12/15 o valor total no fundo de investimento principal era de R\$ 7.485.821,32.

A fim de garantir o máximo de transparência na execução dos recursos, foi definido que as despesas seriam executadas a partir de duas novas contas: 1. Secretaria Executiva e 2. Gestor Externo. Devido a problemas no registro da ata de eleição da diretoria do FNECDC, houve atraso na abertura das contas correntes. As contas foram abertas em novembro de 2015 e iniciou-se a movimentação das contas. Em decorrência do atraso na abertura das contas, o tesoureiro do FNECDC adiantou recursos pessoais para cobrir despesas anteriores a novembro de 2015 no valor total de R\$ 23.296,20. Deste valor, já foram reembolsados R\$ 16.760,28, e o saldo de R\$ 6.535,92 deve ser reembolsado em janeiro de 2016. Há ainda despesas referentes ao recolhimento dos encargos sobre o pagamento à assistente e o pagamento do desenvolvimento do site, que devido a problema com o gerenciador financeiro do banco, não foram pagas na data prevista (28/12/15). Todas essas atividades foram realizadas pela Tesouraria do FNECDC, que finalizará as pendências no início de janeiro de 2016.

A partir de 2016 a realização de despesas deve passar a seguir o previsto no TAC, com as



despesas da Secretaria Executiva realizadas diretamente e as despesas do edital realizadas pelo Gestor Externo, ambos em conjunto em assinatura conjunta com a Presidência.

O total de despesas em 2015 totalizou R\$ 108.705,60, não incluídos o saldo ainda a ser reembolsado ao tesoureiro. Com esse saldo, que será realizado somente no movimento de 2016, o total de despesas é de R\$ 115.241,52.

As despesas referentes à Secretaria Executiva e pagamento do Gestor Externo foram realizadas de acordo com o orçamento aprovado junto a Comitê de Acompanhamento e Monitoramento, conforme detalhado na planilha a seguir. O orçamento de despesas do edital está em fase final de elaboração, aguardando as aprovações finais dos instrumentos do edital pela Comissão Gestora. Uma primeira despesa já foi realizada, referente aos deslocamentos das organizações para a primeira formação presencial realizada em novembro de 2015.

O valor total em de recursos disponíveis é de R\$ 7.817.219,72 (incluindo valores em conta correntes e fundos de investimentos nas três contas em utilização).

Durante a execução dos recursos em 2015 identificou-se dois tipos de despesas não previstas inicialmente no orçamento aprovado que são recorrentes: despesas bancárias e contabilidade. Ambas foram colocadas na planilha financeira como novas linhas, ainda que o valor seja coberto pela reserva de contingência, para melhor acompanhamento e controle. Também será encaminhado ao Comitê uma solicitação de ajuste no orçamento aprovado para incluir essas duas novas linhas de despesa.



# Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor

	Orçado	Executado	2015											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Receitas</b>			7.251.689,85	56.651,43	72.317,54	66.867,89	6.547,59	75.974,59	84.815,81	80.898,10	81.761,51	82.588,87	(18.770,86)	83.383,00
Aporte			7.200.000,00											
Rendimento financeiro			51.689,85	56.651,43	72.317,54	66.867,89	70.066,16	75.974,59	84.815,81	80.898,10	81.761,51	82.588,87	72.921,52	83.384,90
Cobrança de IR							(63.518,57)						(91.692,38)	(1,90)
<b>Despesas</b>	<b>436.627,50</b>	<b>108.705,60</b>	40,20	66,00	42,30	36,00	46,00	46,00	-	-	-	-	80.106,62	27.122,48
<i>Gestão do Fórum</i>														
Assistente	27.600,00	8.257,20												8.257,20
Despesas administrativas	6.000,00	4.298,00												4.298,00
<i>Gestão do TAC</i>														
Consultoria - Seleção Gestor Externo	9.000,00	10.800,00											5.400,00	5.400,00
Reuniões Seleção Gestor	11.580,00	7.062,28												7.062,28
Consultoria - Gestor Externo	193.000,00	38.600,00											38.600,00	
Consultorias eventuais	13.500,00	-												
Reuniões Comissão Gestora	43.920,00	-												
Reuniões Comitê de Acompanhamento	27.450,00	-												
Reunião avaliação anual	28.700,00	-												
Site	7.700,00	1.200,00												
Auditoria	20.000,00	-												
<i>Edital</i>														
Deslocamentos Gestor Externo	16.400,00	-												
Formação Presencial (1)		36.096,77											36.096,77	
Formação Presencial (2)		-												
Adicional 2 projetos formação in loco		-												
Aporte - Fase 1		-												
Aporte - Fase 2		-												
<i>Diversas</i>														
Tarifas bancárias		391,35	40,20	66,00	42,30	36,00	46,00	46,00	-	-	-	-	9,85	105,00
Contador		2.000,00												2.000,00
Reserva contingência	31.777,50													
Rua do Riachuelo, 105, Edifício Circulo Católico, Boa Vista, Recife PE CEP: 50050-913 – CNPJ: 03.919.519/0001-66														
Saldo do Mês			7.251.649,65	56.585,43	72.275,24	66.831,89	6.501,59	75.928,59	84.815,81	80.898,10	81.761,51	82.588,87	(98.877,48)	56.260,52
Saldo Acumulado			7.251.649,65	7.308.235,08	7.380.510,32	7.447.342,21	7.453.843,80	7.529.772,39	7.614.588,20	7.695.486,30	7.777.247,81	7.859.836,68	7.760.959,20	7.817.219,72

